

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DE SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAP N.º849

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

INSTITUI A EQUIPE DE JIU-JITSU DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA COM A DEVIDA REGULAMENTAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo SEI-210008/000306/2020,

CONSIDERANDO:

- que a Escola de Gestão Penitenciária é o órgão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária responsável pela elaboração, promoção de cursos e processos seletivos internos e externos, de acordo com os Artigos 45 e 46 do Decreto 40.013/2006;

- que o Rio de Janeiro será o primeiro Estado brasileiro onde todas as escolas terão aulas de modalidades de lutas com o lançamento do programa “Esporte na Escola”, que levará o ensino e a prática das artes marciais às unidades da rede Estadual;

- a necessidade de capacitar os servidores desta Secretaria para autodefesa com desenvolvimento técnico e psicológico;

- o sucesso dos inscritos da SEAP RJ na 1ª Copa das Forças de Segurança Pública - (FJJD-RIO) na Arena Carioca 1 Rio de Janeiro;

- a necessidade de elevar o nome da Secretaria nos eventos relacionados a Segurança Pública;

- a disponibilidade do local apropriado para aulas e treinamentos com servidores capacitados e qualificados na arte suave para difundir os ensinamentos na SEAP;

- o Regulamento Geral de Competições da IBJJF (International Brazilian Jiu-Jitsu Federation);

- o Sistema Geral de Graduação da IBJJF (International Brazilian Jiu-Jitsu Federation).

- que todas as despesas caso existam, pertinente a inscrições nas Federações e competições, e todas que possam porventura surgir, correrão por conta dos atletas, assim como ocorre em qualquer academia externa, ou seja, o procedimento é sem custas para o Estado, a finalidade da presente resolução é regulamentar o Jiu-Jitsu na SEAP, proporcionando saúde aos Servidores, melhorando o relacionamento interpessoal e elevando o nome da nossa Ilustre Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Equipe de Jiu-Jitsu da SEAP, subordinada a Coordenação de Instrução Especializada, que designará ao seu Instrutor Faixa Preta a responsabilidade por todos os procedimentos necessários a efetivação das aulas, treinamentos, inscrição de alunos, graduação em conformidade com as regras, quadro de professores, quadro de horários, inscrições em competições, entre outros necessários a inclusão da equipe, sob a supervisão e apoio da Escola de Gestão Penitenciária.

Art. 2º - O Professor de Jiu-Jitsu, designado pelo CIESP, montará sua equipe de Instrutores em consonância com os regramentos do Jiu-Jitsu no Brasil.

Parágrafo Único: As inscrições para compor a equipe de professores serão realizadas diretamente no CIESP, em ficha própria, com documentação comprobatória de vínculo com a SEAP, assim como as pertinentes à habilitação para instrução.

Art. 3º - O planejamento, cronograma das aulas e responsabilidade pela disciplina do dojo, ficará a cargo do professor faixa preta, designado pela Coordenação de Instrução Especializada, que poderá delegar a tarefa para o seu professor cadastrado.

Art 4º - Ficarà a cargo do Professor responsável, designado pela Coordenação de Instrução Especializada, a orientação para procedimentos de inscrição em campeonatos oficiais como equipe da SEAP, bem como a inscrição da equipe nas Federações de Jiu-Jitsu.

Art. 5º - A inscrição para alunos deverá ser realizada diretamente na Coordenação de Instrução Especializada - CIESP, em ficha própria, necessitando de comprovação de vínculo com a SEAP e apresentação de Atestado médico para sua efetivação.

Paragrafo único – Será obrigatório, após a aula experimental, o uso de Kimono e material de EPI , em respeito a disciplina do dojo.

Art. 6º - A graduação dos Alunos será feita pelo Professor Responsável, designado pela coordenação de Instrução Especializada, em conformidade com os regramentos do Jiu-Jitsu no Brasil.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2021.

RAPHAEL MONTENEGRO HIRSCHFELD
Secretário de Estado de Administração Penitenciária